

33.3.0031060-6

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

Nº do Protocolo

00-2019/263328-7

Recebido em 07/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:

00003603062 - 07/05/2019

NIRE: 33.3.0031060-6

MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

Boleto(s): 103057440

Hash: 39B7609B-BF3A-4438-8549-03EE259A53D9

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

Código Ato

Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CLAUDIO TANGARI, PALMIRO BENEDITO PADILHA E RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003603715	19.486.977/0001-99	Praça XV DE NOVEMBRO 0020	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 08/05/2019 e arquivado em 08/05/2019



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL



00-2019/263328-7

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

5

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S A

NIRE: 333.0031060-6 Protocolo: 00-2019/263328-7 Data do protocolo: 07/05/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/05/2019 SOB O NÚMERO 00003603715 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B8DD51721FF4508BE5FC54E526EB98FA80D13E40570C694442D4ABB8D6405CE4

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/5

MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ 19.486.977/0001-99
NIRE 33.3.0031060-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:30 horas do dia 29 de abril de 2019, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de dezembro, nº 20, sala 602 (parte), Centro.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 11, caput, do Estatuto Social, o Sr. Marco Antônio Resende Faria, que convidou a mim, Srta. Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a constituição e outorga da cessão fiduciária pela Companhia em favor dos titulares das debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), emitidas no âmbito da 6ª (sexta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira série da espécie quirografária e a segunda série da espécie com garantia real, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. ("Debêntures" e "Emissora", respectivamente), representados pelo Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

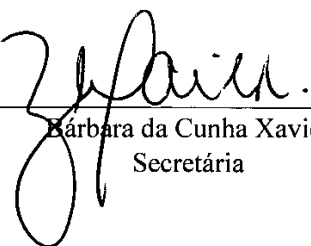
DELIBERAÇÃO: Após a discussão das matérias, os acionistas deliberaram aprovar por unanimidade aprovar a constituição e outorga da Cessão Fiduciária pela Companhia em favor dos titulares das Debêntures da Segunda Série, emitidas no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, sendo a primeira série da espécie quirografária e a segunda série da espécie com garantia real, da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., representados pelo Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., da totalidade dos direitos creditórios (1) emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 011/2014-ANEEL, celebrado em 02 de maio de 2014, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Companhia, e seus posteriores aditivos ("Contrato de Concessão"); (2) Contrato de Prestação de Serviços de

zef

Transmissão nº 08/2014, firmado entre a Companhia e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS (“ONS”), em 27 de junho de 2014, e seus posteriores aditivos (“CPTS”); (3) provenientes do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, a Companhia e as usuárias do sistema de transmissão (“CUSTs”), compreendendo, mas não se limitando: (a) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Companhia, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) os direitos creditórios da Companhia, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (4) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Companhia que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes dos Contratos de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia; (5) os direitos creditórios de conta vinculada na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos nos itens (1), (2), (3) e (4) desta Cláusula (“Conta Vinculada” e “Cessão Fiduciária”, respectivamente), nos termos e condições a serem estabelecidos no “Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Miracema Transmissora de Energia S.A. e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas (“Contrato de Cessão Fiduciária”). Autorizar a diretoria da Companhia a firmar todos os documentos necessários, bem como praticar todos os atos necessários para a constituição e outorga da Cessão Fiduciária, incluindo celebrar o Contrato de Cessão Fiduciária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Em seguida, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas: Sr. Marco Antônio Resende Faria, Presidente. Srta. Bárbara da Cunha Xavier, Secretária. Acionistas: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. e Marco Antônio Resende Faria.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.


Bárbara da Cunha Xavier
Secretária

ANEXO I

Livro de Presença de Acionistas

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Mariana Transmissora de Energia Elétrica S.A.,
realizada em 29 de abril de 2019

Acionistas	Ações/Quantidade
1. TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. , sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.859.971/0001-30, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, salas 601 e 602, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social por seus diretores, Srs. José Aloise Ragone Filho e Marco Antônio Resende Faria.	184.199.999
2. MARCO ANTÔNIO RESENDE FARIA , brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade M – 1.487.311, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 326.820.696-49, com domicílio na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro – Rio de Janeiro (RJ) CEP 20010-010.	1
TOTAL:	184.200.000

